

73
10/14

Prefeitura Municipal de Cumari

Estado de Goiás

LEI Nº 705/98.

Cumari, 18 de Março de 1.998.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO, NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI-GO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro único dos Servidores da Prefeitura, os cargos, abaixo discriminados, em comissão, de livre nomeação e exoneração, que são os seguintes:

Lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- Assessor Técnico II, com vencimento de R\$145,90 (cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) por mês, com 03 (três) vagas;

- Assessor Técnico III, com vencimento de R\$120,00 (cento e vinte reais) por mês, com 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - As atribuições dos titulares dos cargos criados por esta Lei, serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1.998.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de Março de 1.998.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal